

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO N. 703, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025*****Concede o Diploma Professor Nota 10 João Batista Giglio Villela do ano 2025 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.***

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Wagner Castro Souza, Otavio Altobeli Yassine Manzi, Paulo Henrique Ignácio Pereira, Mauro Benedito de Lima e João Vitor Alves Martins.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Professor Nota 10 João Batista Giglio Villela do ano 2025 à professora Ana Silvia Bergantini Miguel – EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro.

**Art. 2º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos seguintes professores:

Andréia Paula Nicola Occaso – EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo

Camila dos Santos Eugênio – EMEI Prof.<sup>a</sup> Dulcinéia de Rosis Busse

Claudineia Angélica Tribiolli Occaso – EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo

Cleonice Neide Santos Lázaro Dey – Colégio Liceu Paulo Freire

Jussara Therezinha Domeneck Tichio – EMEB Cel. Conrado Caldeira

Luciano Lazzaroto Rebelatto – Colégio Anjo da Guarda

Maria Lucimar Visoná da Silva – EMEB Prof.<sup>a</sup> Efigênia Colozio Denardi Cardoso

Marília Pereira da Silva de Oliveira – CEMEI Maestro Pedro Pellegrino

Tânia Nogueira Barbosa – EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela

Veridiana Marques Timossi – EMEI Prof. Plínio de Albuquerque Furtado

**Art. 3º** Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 15 de outubro de 2025, em solenidade nesta Casa de Leis, às 19h.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**“Deus Seja Louvado”****RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de SETEMBRO de 2025.

**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**1º SECRETÁRIO**

**Leonardo Moura Munhoz**  
**2º SECRETÁRIO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PBWT-SKZY-MOUJ-890W

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=PBWTSKZYMOUJ890W>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: PBWT-SKZY-MOUJ-890W**



**Leonardo Moura Munhoz**  
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

**Artur Ernesto Henrique**  
Vereador - PRESIDENTE

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
Vereador - VICE-PRESIDENTE

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PBWT-SKZY-MOUJ-890W

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.